



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

DECRETO Nº 3.991
De 26 de fevereiro de 2021

**SUSPENSÃO DE PRAZO PARA A PROVA
DE VIDA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO (RS)**, no uso das suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

Art. 1º Ficam dispensados, durante o mês de março, os dias para a realização de prova de vida dos aposentados, pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município.

Parágrafo único: Ficam excepcionados da regra prevista neste artigo os casos em que já houve o bloqueio do pagamento, em data anterior a da publicação deste Decreto, ocasião em que deverá ser realizado agendamento individual junto ao Departamento responsável.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBIANES DE OLIVEIRA, em 26 de fevereiro de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

17 de agosto de 2020, nº 55.465, de 05 de setembro de 2020 e nº 55.469, de 07 de setembro de 2020, 55.465, de 05 de setembro, 55.579, de 16 de novembro de 2020 e nº 55.609, de 30 de novembro de 2020 e nº 55.610 de 30 de novembro de 2020, nº 55.644 de 14 de dezembro de 2020, 55.668 de 21 de dezembro de 2020, 55.681 de 28 de dezembro de 2020, 55.705 de 04 de janeiro de 2021 e 55.713 de 11 de janeiro de 2021, 55.724 de 18 de janeiro de 2021, 55.729 de 22 de janeiro de 2021, 55.736 de 25 de janeiro de 2021, 55.748 de 1º de fevereiro de 2021, 55.751 de 08 de fevereiro de 2021, 55.758 de 15 de fevereiro de 2021, 55.759 de 15 de fevereiro de 2021, 55.764 de 20 de fevereiro de 2021 e 55.765 de 20 de fevereiro de 2021, 55.766 de 22 de fevereiro, 55.767 de 22 de fevereiro, 55.768 de 22 de fevereiro, 55.769 de 22 de fevereiro de 2021, 55.771 de 26 de fevereiro de 2021, e reitera o estado de calamidade pública no município de Santo Ângelo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 84, IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Resolve suspender, enquanto este Município estiver classificado como Bandeira Final Preta, a atividade de cobrança e fiscalização do sistema estacionamento rotativo, nas vias públicas abrangidas pelo serviço.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBIADES DE OLIVEIRA, em 01 de março de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:D5931C4A

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 3.991 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

SUSPENSÃO DE PRAZO PARA A PROVA DE VIDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO (RS), no uso das suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

Art. 1º Ficam dispensados, durante o mês de março, os dias para a realização de prova de vida dos aposentados, pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município.

Parágrafo único: Ficam excepcionados da regra prevista neste artigo os casos em que já houve o bloqueio do pagamento, em data anterior a da publicação deste Decreto, ocasião em que deverá ser realizado agendamento individual junto ao Departamento responsável.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBIADES DE OLIVEIRA, em 26 de fevereiro de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:BD28A18B

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº19/SMGRH/2021 “DISPÕE SOBRE A
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL POR ORDEM DE
CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO RELATIVO AO
EDITAL Nº 12/SMAD/2020.”

Jacques Gonçalves Barbosa, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, o EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO dos candidatos aprovados no Concurso Público para Provimento de Cargos relativo ao Edital nº 12/SMAD/2020, conforme resultado final publicado por meio do Edital Nº18/SMGRH/2021, de 26 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO,
01 de março de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:1CB66148

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 287/2021/SMGRH

De 18 de Fevereiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a partir de 01 de Fevereiro do corrente ano, **JAIR FREITAS DE MOURA**, matrícula 4034-7, para a Função Gratificada, FG-5, Coordenador de Infraestrutura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO,
em 18 de Fevereiro de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:F7DF9ECF

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 296/2021/SMGRH

De 18 de Fevereiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a partir de 01 de Fevereiro do corrente ano, **JOSE GENESSON SILVA DE SOUZA**, matrícula 4968-9, para a Função Gratificada, FG-1, Chefe de Turma.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO,
em 18 de Fevereiro de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:9975B803

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 285/2021/SMGRH

De 18 de Fevereiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a partir de 01 de Fevereiro do corrente ano, **LISA HELENA SMIDT**, matrícula 4155-6, para a Função Gratificada, FG-3, Chefe de Setor.